



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 998/2009 de 26/02/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 27/02/2009, Edição de nº 8.516, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.212,50 (Cinquenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**, destinado a atender despesas da secretaria, conforme discriminado a seguir:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.170000 RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 48.750,00

2865. FONTE: 31811 CONV.MIN.TURISMO.CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.462,50

2866 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO

SOMA.....R\$ 50.212,50

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício atual e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31811 CONV.MIN.TURISMO.CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA..R\$ 48.750,00

SOMA.....R\$ 48.750,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.462,50

2733 FONTE: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO


SOMA.....R\$ 1.462,50

SOMA GERAL.....R\$ 50.212,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8517
Data, 28/02/09
 O FUNCIONÁRIO